



Deputado  
CALDINI CRESPO

Publique - se Inclua-se em  
pauta por Cinco sessões  
17, junho 1988  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 331, DE 1998

**"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba - APADAS".**

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Fls. n.º 01  
RGL  
3648/98  
Protocolo Legislativo

**Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba - APADAS, com sede no Município de Sorocaba.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 3648 de 24.6.98  
Atuado com 63 folhas  
Ass. [Signature]

**JUSTIFICATIVA**

ENTREGUE A MESA EM  
01 JUN 14 02 PM 011810

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba, abreviadamente APADAS, foi constituída em 12 de agosto de 1988.

É uma entidade civil, sem fins lucrativos, para funcionamento por tempo indeterminado, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Manoel José da Fonseca nº 46.

A APADAS tem for finalidade desenvolver e manter programas de ação e de pesquisa na área de prevenção, diagnóstico e reabilitação da deficiência auditiva, isolada ou associada a distúrbios neurológicos e/ou visuais.

Tal atuação visa garantir ao portador da deficiência seu desenvolvimento global no máximo de sua potencialidade e possibilidade, a fim de permitir sua integração de fato na sociedade, como cidadão ativo e participativo.

[Signature]



Deputado  
CALDINI CRESPO

Fls. n.º	2
RGL	3648/98
Proposta Legislativa	

Para alcançar seus objetivos, a APADAS se propõe a:

- a) Desenvolver programas de prevenção primária e secundária da deficiência auditiva, envolvendo os órgãos públicos e os meios de comunicação para informação e participação da comunidade e dos profissionais de saúde e educação;
- b) Desenvolver programas de diagnóstico da deficiência auditiva através de equipe interdisciplinar para que possa realizar diagnósticos diferenciais com segurança, encaminhando para a reabilitação adequada a cada pessoa atendida, diminuir a idade média atual de diagnóstico em nosso meio, permitindo que esta aconteça imediatamente após o aparecimento da doença, tanto congênita quanto adquirida;
- c) Desenvolver projetos de pesquisa na área da prevenção primária e secundária, diagnóstico e reabilitação da deficiência auditiva;
- d) Promover a formação de profissionais de saúde e educação para atuar na área de deficiência auditiva;
- e) Desenvolver programas de reabilitação através de equipe interdisciplinar que garantam o desenvolvimento máximo da percepção auditiva e da comunicação oral, garantindo que todas as áreas do desenvolvimento sejam atendidas e favorecidas, buscando sempre o uso máximo do potencial de cada um.

Os meios e recursos necessários para atender aos objetivos da Instituição serão obtidos através de contribuições dos sócios, convênios, subvenções diversas, incentivos fiscais, doações, promoções diversas e outras fontes.

Assim, notório está que a entidade preenche todos os requisitos necessários para ser declarada de utilidade pública.

Por isso é que apresentamos o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará apoio perante nossos pares, que o aprovarão.

Sala das Sessões, em

Deputado CALDINI CRESPO

DFL

PL16-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinaturas  
SSC/16/1998

.....  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 18-06-98



A Comissão de Constituição e  
 Justiça (artigo 31, I, § 1º, 5 e  
 artigo 33, II, da IX "CR")

26/ junho 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO  
 ENTRADA EM 29/6/98  
 ERG  
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 EM 29.06.98

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor Dep. Dante Nogueira  
 com prazo para devolução  
 05/08/98  
 Presidente

**JUNTADA**

Segue juntado testido de  
 doc. ao Arquiv  
 01 f.s. numeradas a  
 65  
 12 08 / 98

12.10.1998

**SELOS PAGOS POR TERÇA**

**NOTA** 4.º Cartório de Notas da Comarca de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 103 Fones 32-8520 e 31-4138

Valor cobrados por firma: Cz\$

Reconheço a — firma de Cláudia Oliveira de Mello

Sorocaba, 14 de 1989

EM TESTEMUNHO 14 SET 1989 DA VERDADE

Paulo Vitor Muquem - Manoel Antonio Antunes  
— Escreventes Autorizados

**SELOS PAGOS POR TERÇA**

**NOTA** 4.º Cartório de Notas da Comarca de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 103 Fones 32-8520 e 31-4138

Valor cobrados por firma: Cz\$

Reconheço a — firma de Maria José Duarte Silva

Sorocaba, 14 SET 1989, 1989

EM TESTEMUNHO 14 SET 1989 DA VERDADE

Paulo Vitor Muquem - Manoel Antonio Antunes  
— Escreventes Autorizados

Arquivado no Livro nº 177  
de 1989, p. 177 e se este  
Destacado  
241 março 1999  
1  
Vice-Presidente

Divisão de Registro do Legislativo  
Arquivo de Processos Legislativos  
Protocolo nº 10-04-99  
de 10-04-99